



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

(Processo licitatório n. 047/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente contratação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal de Saúde e da Unidade de Saúde Pedro da Costa Lopes, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na planilha de itens anexa.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de medicamentos essenciais à assistência farmacêutica municipal, assegurando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e a continuidade dos serviços prestados pela Farmácia Municipal de Saúde e pela Unidade de Saúde Pedro da Costa Lopes.

Esta contratação decorre das conclusões do Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto compreende o fornecimento parcelado de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos, observadas as especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos previstos na planilha que integra este Termo de Referência.

Inserir neste item a tabela completa de medicamentos.

ITEM		DE MEDIDA	UNITÁRIO	QUANTIDADE
1	ACICLOVIR - DOSAGEM: 50 MG/ CREME 10G	BISNAGA	R\$ 2,20	50
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG.	COMPR.	R\$ 0,03	40000
3	ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C).	AMP.	R\$ 0,95	300
4	ACIDO FOLICO/DOSAGEM: 5 MG	COMPR.	R\$ 0,04	15000
5	ADENOSINA 3MG/ML.	AMP.	R\$ 7,75	200
6	ADRENALINA 1:1000	AMP.	R\$ 0,95	200
7	ÁGUA BIDEUTILADA 10 ML	AMP.	R\$ 0,16	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01
PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-34410000
Adm.: 2025/2028

Retificado

8	ÁGUA BIDESTILADA 5 ML.	AMP.	R\$ 0,20	700
9	ALBENDAZOL SUSP. 10MG/ML	FRAS.	R\$ 1,33	500
10	ALBENDAZOL-DOSAGEM: 400 MG	COMPR.	R\$ 0,44	1000
11	ALOPURINOL -DOSAGEM: 100 MG	COMPR.	R\$ 0,12	9000
12	ALOPURINOL -DOSAGEM: 300 MG	COMPR.	R\$ 0,20	9000
13	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMPR.	R\$ 0,06	8000
14	ALPRAZOLAM 1MG	COMPR.	R\$ 0,06	8000
15	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.	COMPR.	R\$ 0,20	10000
16	AMINOFILINA 100 MG.	COMPR.	R\$ 0,06	6000
17	AMINOFILINA AMPOLA.	AMP.	R\$ 2,56	100
18	AMIODARONA	AMP.	R\$ 2,81	200
19	AMIODARONA -DOSAGEM: 200 MG	COMPR.	R\$ 0,30	10000
20	AMISSULPRIDA 50 MG (REFERENCIA SOCIAM)	COMPR.	R\$ 4,24	2000
21	AMITRIPTILINA 25 MG.	COMPR.	R\$ 0,03	3500
22	AMOXILINA+CLAVULANATO 250MG/ML- SUSPENSÃO, FRASCO MÍNIMO DE 60 ML	FRAS.	R\$ 3,29	350
23	AMOXICILINA + CLAVULANATO COMP 500/125 MG.	COMPR.	R\$ 0,76	5000
24	AMOXILINA 250 MG/5ML- SUSPENSÃO, , FRASCO MÍNIMO DE 60 ML	FRAS.	R\$ 3,33	1000
25	AMOXILINA 500MG	COMPR.	R\$ 0,18	15000
26	ANLODIPINO 5 MG.	COMPR.	R\$ 0,03	50000
27	ATENOLOL 25 MG.	COMPR.	R\$ 0,05	80000
28	ATENOLOL 50 MG	COMPR.	R\$ 0,04	40000
29	ATROPINA 0,50 MG	AMP.	R\$ 1,28	100
30	ATROPINA 0,25 MG.	AMP.	R\$ 0,84	100
31	AZITROMICINA 500 MG.	COMPR.	R\$ 0,69	19000
32	AZITROMICINA 600 MG SUSPENSÃO.	FRAS.	R\$ 6,93	500
33	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200 UII. AMPOLA	FRAS.	R\$ 5,38	250
34	BETAISTINA 16MG	COMPR.	R\$ 0,23	3000
35	BICARBONATO DE SODIO	AMP.	R\$ 0,69	100
36	BICARBONATO DE SÓDIO 5% 250 ML.	FRAS.	R\$ 13,94	20
37	BIPERIDENO 2 MG.	COMPR.	R\$ 0,25	10000
38	BROMETO DE IPRATROPIO;DOSAGEM: 0,25 MG/ML; INALACAO; 20 ML	FC	R\$ 1,18	200
39	BROMOPRIDA 10MG	COMPR.	R\$ 0,46	3000
40	BUPROPIONA 150 MG	COMPR.	R\$ 0,28	4000
41	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA.	AMP.	R\$ 1,30	800
42	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10 MG + 250 MG.	COMPR.	R\$ 0,32	35000
43	CAPTOPRIL 25 MG.	COMPR.	R\$ 0,02	50000
44	CARBAMAZEPINA 200 MG.	COMPR.	R\$ 0,14	30000
45	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSAO	UNID.	R\$ 5,88	100
46	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COMPR.	R\$ 0,06	3000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ: 18.306.647/0001-01****PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000****FONE: 37-34410000****Adm.: 2025/2028****Retificado**

47	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COMPR.	R\$ 0,24	16000
48	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 0,07	18000
49	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 0,12	15000
50	CARVEDILOL -DOSAGEM: 3,125 MG- COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 0,07	10000
51	CARVEDILOL - DOSAGEM: 6,25 MG-COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 0,06	10000
52	CEFALEXINA 250 MG/5ML- SUSPENSÃO, FRASCO MÍNIMO DE 60 ML	FRAS.	R\$ 5,60	250
53	CEFALEXINA 500 MG.	COMPR.	R\$ 0,52	6000
54	CEFTRIAXONA -DOSAGEM: 1 G;- COM ANESTESICO	AMP.	R\$ 8,30	2000
55	CEFTRIAXONA 1 G ENDOVENOSA AMPOLA	AMP.	R\$ 4,67	1500
56	CETOCONAZOL POMADA 20 MG/G TUBO	TUBO.	R\$ 2,64	200
57	CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL.	AMP.	R\$ 3,31	300
58	CETOPROFENO 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL/GOTAS FRASCO	FRAS.	R\$ 2,87	300
59	CILOSTAZOL 100 MG	COMPR.	R\$ 0,32	3000
60	CILOSTAZOL 50 MG.	COMPR.	R\$ 0,18	3000
61	CIPROFLOXACINO 500 MG.	COMPR.	R\$ 0,16	5000
62	CITALOPRAM 20MG	COMPR.	R\$ 0,15	12000
63	CLOMIPRAMINA 25 MG COMP	COMPR.	R\$ 0,95	6000
64	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNID.	R\$ 1,95	600
65	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	COMPR.	R\$ 0,05	80000
66	CLORANFENICOL COLIRIO	FC	R\$ 14,22	50
67	CLORETO DE POTÁSSIO.	AMP.	R\$ 0,47	200
68	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP.	R\$ 0,18	500
69	CLORPROMAZINA 100MG	COMPR.	R\$ 0,28	5000
70	COLAGENASE 0.6 UI + CLORANFENICOL 0.01 POMADA 30 MG	TUBO.	R\$ 15,84	100
71	DESPACILINA.	AMP.	R\$ 8,67	150
72	DEXAMETASONA - FOSFATO DISSODICO; AMPOLA	AMP.	R\$ 2,43	1000
73	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDOS	COMPR.	R\$ 0,15	2000
74	DEXAMETASONA -DOSAGEM: 1 MG/G; -CREME DERMATOLOGICO	BISNAGA	R\$ 1,50	600
75	DEXAMETASONA -DOSAGEM: 0,1 MG/ML; ELIXIR: FRASCO 120 ML;	FC	R\$ 2,32	200
76	DEXCLORFERINAMINA XAROPE.- 0,4 MG/ML , FRASCO MÍNIMO DE 60 ML	FRAS.	R\$ 2,58	1000
77	DIAZEPAM -DOSAGEM: 10 MG; COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 0,05	15000
78	DIAZEPAM 10 MG/2ML.	AMP.	R\$ 0,72	300
79	DICLOFENACO DE SÓDIO.	AMP.	R\$ 0,78	1000
80	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 0,18	10000
81	DILTIAZEM 60 MG.	COMPR.	R\$ 0,20	8000
82	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ML- FRASCO COM 15 ML	FRAS.	R\$ 1,54	200
83	DIOSMINA+ HESPERIDINA 500 MG	UNID.	R\$ 0,40	6000
84	DIPIRONA 1 GRAMA	AMP.	R\$ 0,48	1200
85	DIPIRONA 500 MG.	COMPR.	R\$ 0,12	22000
86	DIPIRONA 500 MG+ADIFENINA 25 MG+PROMETAZINA 25 (REFERENCIA: LISADOR AMPOLA)	AMP.	R\$ 1,20	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01
PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-34410000
Adm.: 2025/2028

Retificado

87	DIPIRONA - DOSAGEM: 500 MG/ML; FRASCO 20 ML	FC	R\$ 2,02	1000
88	DOPAMINA 50MG/10 ML.	AMP.	R\$ 3,55	100
89	ENALAPRIL 10 MG.	COMPR.	R\$ 0,04	100000
90	ENOXAPARINA SÓDICO 40 MG	AMP.	R\$ 12,89	100
91	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG AMPOLA	AMP.	R\$ 11,65	100
92	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	R\$ 0,82	100
93	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML.	AMP.	R\$ 2,86	200
94	ESPIROLACTONA 25 MG	COMPR.	R\$ 0,16	15000
95	ETILEFRINA 10 MG/ML.	AMP.	R\$ 2,03	100
96	FENITOINA 100 MG.	COMPR.	R\$ 0,14	10000
97	FENOBARBITAL /DOSAGEM: 100 MG/ML- AMPOLA 2 ML	AMP.	R\$ 2,79	300
98	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	COMPR.	R\$ 0,20	12000
99	FENTEROL GOTAS 5MG/ML FRASCO 20 ML	FRAS.	R\$ 15,99	200
100	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	R\$ 1,72	100
101	FLUCONAZOL /DOSAGEM: 150 MG;	COMPR.	R\$ 0,43	5000
102	FLUNARIZINA 10 MG.	COMPR.	R\$ 0,11	10000
103	FLUOXETINA 20 MG.	COMPR.	R\$ 0,05	20000
104	FLUOXETINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FRAS.	R\$ 16,38	30
105	FRUTOSE + ASSOCIAÇÕES.	AMP.	R\$ 8,04	300
106	FUROSEMIDA /DOSAGEM: 10 MG/ML; AMPOLA 20ML	AMP.	R\$ 0,67	300
107	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 0,05	100000
108	GENTAMICINA 80 MG.	AMP.	R\$ 0,81	600
109	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPR.	R\$ 0,03	15000
110	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP.	R\$ 0,53	400
111	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 %.	AMP.	R\$ 1,90	100
112	HALOPERIDOL /DOSAGEM: 5 MG/ML; INJETÁVEL-AMPOLA 1ML	AMP.	R\$ 1,21	200
113	HALOPERIDOL /DOSAGEM: 2 MG/ML; FRASCO 20 ML- SOLUÇÃO ORAL	FC	R\$ 3,38	100
114	HALOPERIDOL/DOSAGEM: 5 MG-COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 0,09	10000
115	HIDRALAZINA 25 MG.	COMPR.	R\$ 0,35	15000
116	HIDRALAZINA /DOSAGEM:50MG- COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 0,50	15000
117	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPR.	R\$ 0,04	90000
118	HIDROCORTISONA ,DOSAGEM: 100 MG;	AMP.	R\$ 2,58	200
119	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	AMP.	R\$ 4,31	200
120	IBUPROFENO 600 MG.	COMPR.	R\$ 0,12	12000
121	IMIPRAMINA 25 MG.	COMPR.	R\$ 0,40	30000
122	INDAPAMIDA SR 1,5 MG.	COMPR.	R\$ 0,12	4500
123	INSULINA LISPRO - 50% DE INSULINA LISPRO + 50% DE INSULINA LISPRO PROTAMINA(REFERENCIA INSULINA HUMULOG MIX 50 KIWIKPEN CANETA DESCARTAVEL)	UNID.	R\$ 44,65	80
124	ISOSSORBIDA 20 MG.	COMPR.	R\$ 0,17	3000
125	ISOSSORBIDA 5 MG SUB LINGUAL.	COMPR.	R\$ 0,27	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ: 18.306.647/0001-01****PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000****FONE: 37-34410000****Adm.: 2025/2028****Retificado**

126	ITRACONAZOL 100 MG	COMPR.	R\$ 0,82	1800
127	IVERMECTINA 6 MG.	COMPR.	R\$ 0,21	5000
128	LACTULOSE 667 MG/ML	FRAS.	R\$ 4,20	600
129	LEVODOPA + ASSOCIACOES -LEVODOPA + BENSERAZIDA-100 MG + 25 MG-COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 0,95	3000
130	LEVOPODA+ CARBIPODA 250+25 MG COMPRIMIDO	COMPR.	R\$ 0,62	3000
131	LEVOMEPRMAZINE 100 MG.	COMPR.	R\$ 0,54	7000
132	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG.	COMPR.	R\$ 0,09	20000
133	LEVOTIROXINA 100 MCG.	COMPR.	R\$ 0,08	1200
134	LEVOTIROXINA 150 MCG.	COMPR.	R\$ 0,34	8000
135	LEVOTIROXINA 25 MG.	COMPR.	R\$ 0,08	10000
136	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 0,12	12000
137	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% INJETÁVEL SEM CONSTRITOR FRASCO 20 ML.	FC	R\$ 4,19	200
138	LIDOCAINA COM VASOCONSTRITOR 5ML	AMP.	R\$ 4,23	200
139	LIDOCAINA COM VASO CONTRITOR- FRASCO COM 20 ML	AMP.	R\$ 5,89	200
140	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR 2% AMPOLA COM 5ML	AMP.	R\$ 1,31	400
141	LIDOCAÍNA SPRAY FRASCO	FC	R\$ 47,20	30
142	LORATADINA ;DOSAGEM: 10 MG- COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 0,08	10000
143	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	UNID.	R\$ 2,69	300
144	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG.	COMPR.	R\$ 0,28	60000
145	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO.	COMPR.	R\$ 0,04	100000
146	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG-COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 0,10	75000
147	METILDOPA 500 MG.	COMPR.	R\$ 0,78	5000
148	METILFENIDATO 10 MG	COMPR.	R\$ 0,25	5000
149	METILFENIDATO 18 MG	COMPR.	R\$ 6,37	4500
150	METILFENIDRATO 20 MG	COMPR.	R\$ 0,31	4000
151	METILFENIDRATO 36 MG	COMPR.	R\$ 7,78	3000
152	METILFENIDRATO 40 MG	COMPR.	R\$ 7,24	3000
153	METOCLOPRAMINA 10 MG	AMP.	R\$ 2,02	1000
154	METOCLOPRAMINA 10 MG	COMPR.	R\$ 0,06	5000
155	METOCLOPRAMINA GOTAS 10ML	FRAS.	R\$ 1,24	100
156	METRONIDAZOL 250 MG-COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 0,21	8000
157	METRONIDAZOL SUSPENSÃO.	FRAS.	R\$ 5,19	100
158	METROPOLOL 25 MG.	COMPR.	R\$ 0,27	28000
159	METROPOLOL 5 MG AMPOLA.	AMP.	R\$ 15,88	100
160	MIDAZOLAN 5 MG/ML.	AMP.	R\$ 2,45	200
161	MORFINA 10 MG.	AMP.	R\$ 1,69	30
162	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G POMADA BISNAGA 10 G	BISNAGA	R\$ 2,51	700
163	NIFEDIPINO 20 MG.	COMPR.	R\$ 0,13	6000
164	NIMESULIDA 100 MG.	COMPR.	R\$ 0,10	30000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ: 18.306.647/0001-01****PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000****FONE: 37-34410000****Adm.: 2025/2028****Retificado**

165	NIMESULIDA 50MG/ML-GOTAS- 15 ML	FC	R\$ 1,56	500
166	NISTATINA CREME VAGINAL.	TUBO.	R\$ 5,89	150
167	NITROFURANTOINA 100 MG.	COMPR.	R\$ 0,29	6000
168	NORADRENALINA 1MG/ML	AMP.	R\$ 1,70	200
169	NORTRIPITILINA 10 MG.	COMPR.	R\$ 0,96	1500
170	NORTRIPITILINA 50 MG.	COMPR.	R\$ 0,27	3000
171	OLANZAPINA 10 MG.	COMPR.	R\$ 0,23	8000
172	OMEPRAZOL 20 MG.	COMPR.	R\$ 0,06	50000
173	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMPR.	R\$ 0,84	6000
174	OXCARBAMAZEPINA 600 MG COMPRIMIDO	COMPR.	R\$ 1,38	5500
175	PARACETAMOL -DOSAGEM: 500 MG;COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 0,07	15000
176	PERICIAZINA 1% (NEULEPTIL)	FRAS.	R\$ 13,58	60
177	PERICIAZINA 4% (NEULPETIL)	FRAS.	R\$ 19,93	60
178	PERMAGANATO DE POTASSIO	COMPR.	R\$ 0,44	1000
179	PIRIDOXINA 10 MG + DIMENIDRATO B6 50 MG.	COMPR.	R\$ 0,55	11000
180	PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRATO 50MG/ML B6	AMP.	R\$ 10,43	500
181	PIRIDOXINA 5MG/ML+ DIMENIDRATO 25MG/ML B6 GOTAS-20ML	FC	R\$ 4,01	300
182	POLIVITAMINICO+POLIMINERAL COMPRIMIDO	COMPR.	R\$ 0,07	15000
183	PRAVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	COMPR.	R\$ 5,70	360
184	PREDNISOLONA -DOSAGEM: 3 MG/ML;FRASCO 60ML	FC	R\$ 6,51	600
185	PREDNISONA 20 MG.	COMPR.	R\$ 0,14	11000
186	PREDNISONA 5 MG-COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 0,06	10000
187	PROMETAZINA 25 MG.	COMPR.	R\$ 0,12	2500
188	PROMETAZINA 50 MG.	AMP.	R\$ 4,14	300
189	PROMETAZINA - DOSAGEM: 25 MG/ML; AMPOLA 2ML	AMP.	R\$ 3,54	60
190	PROPANOLOL 40 MG.	COMPR.	R\$ 0,08	20000
191	PROPATILNITRATO 10 MG.	COMPR.	R\$ 0,50	6000
192	QUETIAPINA 100 MG.	COMPR.	R\$ 0,46	8000
193	QUETIAPINA 25 MG.	COMPR.	R\$ 0,11	25000
194	QUETIAPINA 50 MG COMPRIMIDO	COMPR.	R\$ 2,90	12000
195	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	COMPR.	R\$ 0,09	3000
196	RANITIDINA 25 MG/ML INJETÁVEL.	AMP.	R\$ 2,48	500
197	RIFOCINA SPRAY	FC	R\$ 10,90	120
198	RISPERIDONA 0,5 MG.	COMPR.	R\$ 0,11	9000
199	RISPERIDONA 1 MG.	COMPR.	R\$ 0,10	30000
200	RISPERIDONA SUSPENSÃO 1MG/ML FRASCO 30 ML	FRAS.	R\$ 10,00	250
201	RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDO	COMPR.	R\$ 0,19	7000
202	RIVAROXABANA 15 MG	COMPR.	R\$ 0,22	7000
203	RIVAROXAVANA 20MG	COMPR.	R\$ 0,25	9000
204	SAIS DE REIDRATAÇÃO (SORO).	UNID.	R\$ 0,68	4000
205	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPR.	R\$ 0,09	6000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ: 18.306.647/0001-01****PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000****FONE: 37-34410000****Adm.: 2025/2028****Retificado**

206	SINVASTATINA 20 MG	COMPR.	R\$ 0,08	30000
207	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	COMPR.	R\$ 0,13	6000
208	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME TUBO 50 GRAMAS	TUBO.	R\$ 7,65	70
209	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG.	COMPR.	R\$ 0,17	6000
210	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA/ 40 MG/ML + 8 MG/ML; SUSPENSÃO 100ML	FC	R\$ 4,00	400
211	SULFATO DE MAGNESIO - AMPOLA-10ML	AMP.	R\$ 0,99	200
212	SULFATO FERROSO 40 MG-COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 0,04	9000
213	SULFATO FERROSO 25 MG/ML- GOTAS	UNID.	R\$ 2,54	400
214	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%	FRAS.	R\$ 4,13	60
215	TOPIRAMATO 100 MG C	COMPR.	R\$ 0,29	9000
216	TOPIRAMATO 25 MG	COMPR.	R\$ 0,14	2000
217	TOPIRAMATO 50 MG.	COMPR.	R\$ 0,14	6000
218	VARFARINA SODICA 5 MG- COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 0,14	6000
219	VENLAFAXINA 150 MG	COMPR.	R\$ 0,88	4000
220	VENLAFAXINA 75 MG	COMPR.	R\$ 0,25	4000
221	ZOLPIDEM 10 MG	COMPR.	R\$ 0,11	3500
222	PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 0,10	4000
223	ESPIRAMICINA 500 MG-COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 5,29	4000
224	CLOPIDOGREL 75MG	COMPR.	R\$ 0,34	4000
225	DULOXETINA 30MG	COMPR.	R\$ 0,69	3000
226	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 1,25	COMPR.	R\$ 0,28	4000
227	SERTRALINA 50 MG	COMPR.	R\$ 0,11	30000
228	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG-COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 1,44	3000
229	IBRANONATO 150 MG	COMPR.	R\$ 12,13	229
230	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPR.	R\$ 0,05	50000
231	METROPOLOL 50 MG	COMPR.	R\$ 0,37	40000
232	LEVODOPA+ BENSERAZIDA 100+25 MG-COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 1,08	4000
233	VALPROATO DE SODIO, 500MG	COMPR.	R\$ 0,60	9000
234	DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG	COMPR.	R\$ 1,11	4000
235	NORETISTERONA+ESTRADIOL 50+5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	R\$ 11,41	100
236	CARBAMAZEPINA -DOSAGEM: 400 MG; COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 0,47	6000
237	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.	AMP.	R\$ 0,98	1000
238	APIXABANA 5 MG	COMPR.	R\$ 0,50	2100
239	TENOXICAM 20 MG INJETAVEL	AMP.	R\$ 6,83	300
240	OMEPRAZOL 40 MG INJETAVEL	AMP.	R\$ 7,35	600
241	BROMOPRIDA 10MG INJETAVEL	AMP.	R\$ 1,48	1500
242	NOREPINEFRINA INJETAVEL	AMP.	R\$ 0,96	100
243	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML	AMP.	R\$ 9,03	100
244	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 7.000 UI	COMPR.	R\$ 0,18	6000
245	NORTRIPTILINA 25 MG	COMPR.	R\$ 0,19	6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01
PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-34410000
Adm.: 2025/2028

Retificado

246	VALPROATO DE SODIO 250 MG/5 ML SUSPENSÃO OU XAROPE	FC	R\$ 0,24	400
247	POLIVITAMINICO E POLIMINERAL GOTAS INFANTIL	FC	R\$ 5,43	600
248	ONDANSETRONA-DOSAGEM: 4 MG- COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 0,19	7000
249	ONDANSETRONA-DOSAGEM: 8 MG-COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 0,23	7000
250	ONDASETRONA SOLUÇÃO INJETAVEL 4 MG	AMP.	R\$ 9,10	500
251	ONDASETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 8 MG	AMP.	R\$ 2,11	500
252	CLOMIPRAMINA 10 MG COMP	COMPR.	R\$ 0,60	4000
253	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO	COMPR.	R\$ 0,47	4000
254	GLICAZIDA 60 MG	COMPR.	R\$ 0,20	9000
255	PERICIAZINA 1% FRASCO 20 ML	FRAS.	R\$ 20,76	200
256	COMPLEXO B AMPOLAS INJETAVEL	AMP.	R\$ 1,07	1000
257	TIAMINA 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.	AMP.	R\$ 5,95	400
258	COMPLEXO B	COMPR.	R\$ 0,05	10000
259	ACIDO TRANEXAMICO AMPOLAS	AMP.	R\$ 4,45	200
260	RISPERIDONA 2 MG	COMPR.	R\$ 0,11	10000
261	RISPERIDONA 3 MG	COMPR.	R\$ 0,13	10000
262	VALPROATO DE SODIO 250 MG	COMPR.	R\$ 0,25	8000
263	LIDOCAINA 100 MG/ML 10% SOLUCAO TOPICA FRASCO 50 ML-TUBOS DE GEL	UNID.	R\$ 14,36	100
264	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG INJETAVEL	AMP.	R\$ 0,89	300
265	METFORMINA 500 MG/ML COMPRIMIDO	UNID.	R\$ 0,11	12000
266	BROMOPRIDA INJETÁVEL 5 MG/ML	AMP.	R\$ 0,93	400
267	SALBUTAMOL, SULFATO 6 MG/ML SOLUCAO PARA NEBULIZACAO, FRASCO 10 ML	FC	R\$ 22,55	100
268	SALBUTAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100	FC	R\$ 9,66	1000
269	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG	COMPR.	R\$ 2,95	6000
270	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG	COMPR.	R\$ 4,99	6000
271	TIMOLOL COLÍRIO 0,5%	UNID.	R\$ 2,66	100
272	SOTALOL 160 MG	COMPR.	R\$ 0,50	3000
273	BISOPROLOL 5 MG	COMPR.	R\$ 0,14	4000
274	COMPLEXO B- INJETAVEL- ENDOVENOSO	AMP.	R\$ 0,95	700
275	ESOMEPRASOL 20MG	COMPR.	R\$ 0,68	2000
276	HALODPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML AMPOLAS IM	AMP.	R\$ 4,54	300
277	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50MG	COMPR.	R\$ 5,50	3000
278	LEVOTIROXINA SODICA 75 MG	COMPR.	R\$ 0,26	9000
279	PAROXETINA 20 MG	COMPR.	R\$ 0,16	3000
280	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML	AMP.	R\$ 9,17	200
281	ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	R\$ 9,83	200
282	CLORETO DE SUXAMETONIO INJETALVEL	AMP.	R\$ 14,63	200
283	BROMETO DE ROCURONIO 10 MG/ML INJETAVEL	AMP.	R\$ 10,49	200
284	DESLANOSIDEO 0,4 MG/ML INJETAVEL	AMP.	R\$ 2,69	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01
PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-34410000
Adm.: 2025/2028

Retificado

285	MORFINA 0,2 MG/ML INJETAVEL	AMP.	R\$ 5,35	200
286	OLEO MINERAL PURO -DOSAGEM: 100%; FRASCO 100 ML;	FC	R\$ 3,06	600
287	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE, GEL 2% BISNAGA 30 G.	BISNAGA	R\$ 3,83	50
288	CLORPROMAZINA 25 MG/5ML- INJETÁVEL	AMP.	R\$ 288,00	200
289	DAPAGLIFOSINA 10 MG	COMPR.	R\$ 1,64	10000
290	ACICLOVIR 400 MG	COMPR.	R\$ 0,46	4000
291	INSULINA GLARGINA 100UI/ML -3 ML CANETA DESCARTAVEL APLICADORA	UNID.	R\$ 83,67	400
292	INSULINA GLARGINA 111 UI/ML-FRASCO 10 ML	UNID.	R\$ 302,80	400
293	DESVENLAFAXINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMPR.	R\$ 0,73	3000
294	ESCITALOPRAM 20 MG	COMPR.	R\$ 0,15	6000
295	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPR.	R\$ 0,68	3000
296	DESVENLAFAXINA 50MG- COMPRIMIDOS	COMPR.	R\$ 0,59	4500
297	ROSUVASTATINA 20 MG	COMPR.	R\$ 0,16	3000
298	CARBONATO DE LITIO 450 MG-COMPRIMIDOS	COMPR.	R\$ 2,16	3000
299	EZETIMIBA 10 MG- COMPRIMIDOS	COMPR.	R\$ 1,26	3000
300	PAROXETINA 12.5 MG- COMPRIMIDO	COMPR.	R\$ 2,22	3000
301	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPR.	R\$ 1,27	4000
302	DULOXETINA 30 MG CAPSULA/COMPRIMIDO	COMPR.	R\$ 0,72	6000
303	DULOXETINA 60 MG CAPSULA/COMPRIMIDO	COMPR.	R\$ 1,06	6000
304	PREGABALINA 75MG	COMPR.	R\$ 0,21	3000
305	DIOSMINA + HESPERIDINA 900+100MG - COMPRIMIDO	COMPR.	R\$ 0,60	6000
306	CURCUMA LONGA 500 MG - COMPRIMIDOS	COMPR.	R\$ 0,71	3000
307	FENITOINA -DOSAGEM: 50 MG/ML- AMPOLA 5 ML;	AMP.	R\$ 2,68	200

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

As entregas ocorrerão mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), respeitando os quantitativos solicitados.

O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo disposição diversa prevista no edital.



Os medicamentos deverão ser entregues no almoxarifado ou local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A validade dos medicamentos, em regra, estes deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, cinquenta por cento de sua validade total, contando da data de fabricação, e possuir prazo de validade total, contando da data de fabricação, e possuir prazo de validade mínimo de nove meses na data da entrega, conforme determina o art. 8º, inciso I do Decreto Nº 47.390 de 23 de março de 2018.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

São obrigações do Contratante:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01
PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-34410000
Adm.: 2025/2028

Retificado

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

O contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, bem como a garantir a qualidade do objeto;

DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o servidor da Secretaria de Saúde, Lívia Mara Rodrigues Oliveira, CPF: 102.104.896- 85, será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01
PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-34410000
Adm.: 2025/2028

Retificado

dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, preço do objeto da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, à Administração Pública contratante, ofício solicitando a alteração de preços junto a documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico-financeiro.



É facultado ao Município, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/21 e se sujeitará às sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21.

Na aplicação das sanções previstas serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

Na aplicação das sanções serão observadas as condições estabelecidas no Art. 156, § 1º ao 9º, Art. 157 a 163 da Lei 14.133/21.

Aplica-se no que couber, além das sanções acima, as sanções administrativas previstas no Capítulo I, Título IV da Lei 14.133/21, bem como as penalidades previstas no Capítulo II-B da Lei 14.133/21.

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa de preços da presente contratação será realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de mercado, utilizando fontes oficiais e fornecedores do ramo, com o objetivo de identificar valores compatíveis com os praticados no mercado e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para a composição do orçamento estimado poderão ser utilizados, entre outros, os seguintes parâmetros:

Painel de Preços do Governo Federal;

Banco de Preços em Saúde (BPS);



Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;

Pesquisa direta com fornecedores do ramo.

O orçamento estimado será elaborado considerando todos os itens constantes da relação de medicamentos, observando suas especificações, unidades de fornecimento e quantitativos previstos no processo.

XIV - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

A qualificação técnica da licitante será comprovada pela seguinte documentação;

Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Edital, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

XV – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato caberá aos Secretários (as) das áreas requisitantes.

A Administração poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

XVI- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

Dotação: 10.303.0009.2074 3.3.90.00.364

Ficha: 364

Fonte de recurso: 1600

Conta corrente: 47630-7

Dotação: 10.303.0008.2065 3.1.90.3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01
PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-34410000
Adm.: 2025/2028

Retificado

Ficha 282

Fonte 1500

Conta 93502-6

XVII - DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO

Pela natureza do objeto, não há como precisar os quantitativos a serem gastos para o período, razão pela qual solicitamos que seja realizado Pregão para Registro de Preços nos termos legais.

Doresópolis/MG, 13 de outubro de 2026

Assinaturas:

Luís Augusto Silva

Secretário Municipal de Saúde